



Estado de Rondônia

**Câmara Municipal de Alto Paraíso**

PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO

EM 18/06/01

## **RESOLUÇÃO N.º 125/01**

**DISPÕE:** Autoriza o Presidente da Câmara Municipal, a Abrir Processo Administrativo, no valor de R\$ 2.000,00, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso-RO, faz saber que Câmara aprovou e ELE, promulga a seguinte:

## **Resolução**

**Art. 1º** – Fica o Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso-RO, autorizado a abrir Processo Administrativo, para custear despesas com Diárias, Elemento 3111.02, para o exercício de 2001, no valor de 2.000,00 (Dois Mil Reais).

**Art. 2º** – O beneficiado com diária obedecerá rigorosamente os critérios citados no artigo 38 da Resolução Administrativa n.º 003/TCER/96.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso-RO, 18 de junho de 2001.

Miguel Aparecido Jacundo  
Pres. Câm. Mun. Alto Paraíso - RO